



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG
SETOR REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto da presente Abertura de Processo Licitatório de Leite UHT Integral para o suprimento da Alimentação Escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ouro Fino e para atender as reuniões do Departamento de Educação durante o ano de 2026 e 2027.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de leite UHT integral para atender às necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ouro Fino, bem como suprir a demanda das atividades e reuniões promovidas pelo Departamento Municipal de Educação.

O leite é um alimento de elevado valor nutricional, constituindo importante fonte de proteínas, cálcio, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes. Sua inclusão na alimentação escolar contribui para a oferta de refeições equilibradas e adequadas às recomendações nutricionais estabelecidas pelos programas de alimentação escolar, auxiliando na promoção da saúde, do crescimento e da aprendizagem dos estudantes.

A aquisição também se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular desse gênero alimentício durante o período letivo, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução do cardápio escolar planejado pelos profissionais responsáveis pela alimentação dos alunos.

Além disso, o leite UHT integral será utilizado para atender reuniões, capacitações, eventos pedagógicos e demais atividades institucionais realizadas pelo Departamento Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento dessas ações administrativas e educacionais.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a adequada execução das atividades da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos e o suporte às ações desenvolvidas pelo Departamento de Educação.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados, conforme a necessidade, visando a minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo, pelo fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado. Sendo assim, os setores têm a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de prever as demandas de produtos sendo resultado da consolidação das quantidades planejadas. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança para evitar o desabastecimento de produtos considerados essenciais para o fornecimento da alimentação escolar e das reuniões do Departamento de Educação.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Registro de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Leite Integral.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ n.º 18.671.271/0001-34

<input type="checkbox"/> Baixa				<input type="checkbox"/> Média				<input checked="" type="checkbox"/> Alta			
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO											
ITEM	PRODUTO	UNIDADE		QUANTIDADE							
1	LEITE UHT INTEGRAL	L		30000							
<p>Todos os produtos serão adquiridos conforme a necessidade, mediante ordem de fornecimento de acordo com a programação de entrega semanal. A entrega deverá ser realizada às segundas e quartas das 7h00 até 15h30 na Seção de Alimentação Escolar localizada na Rua Sete de Setembro n° 123 - Bairro Alto,</p> <p>A Seção encaminhará a programação às quartas até às 17h00.</p> <p>Em ocasiões de feriado e recesso escolar os dias de entrega poderão ser alterados.</p>											
Fornecimento de Material											
<input checked="" type="checkbox"/> Consumo		<input type="checkbox"/> Permanente									
REGIME DE FORNECIMENTO											
<input type="checkbox"/> Parcela única		<input checked="" type="checkbox"/> Semanal		<input type="checkbox"/> Quinzenal		<input type="checkbox"/> Mensal		<input type="checkbox"/> Outro. Especificar: uma vez por semana conforme programação de entrega			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO											
<p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Apresentar em até 7 dias após o certame. Entregar na Seção de Alimentação Escolar, endereço Rua Sete de Setembro n° 123 Bairro Alto das 7h00 às 15h30 minutos.</p>											
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA											
<p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: As empresas fornecedoras deverão possuir alvará para a distribuição de alimentos no órgão fiscalizador quando se aplicar</p>											
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO											



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ITEM	DETALHAMENTO
1	<p>LEITE UHT INTEGRAL – com 1litro, em embalagem Tetra Pak integra, sem amassados, estufamentos e vazamentos, com prazo de validade mínima de 90 dias a partir da entrega. Deverá possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitações emitidas pelo Departamento Municipal de Educação, nos locais e horários previamente indicados pela Administração.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, sendo de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos ocorridos até o efetivo recebimento pela Administração.</p> <p>As despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão por conta exclusiva da Contratada.</p> <p>O leite deverá ser fornecido em embalagem cartonada asséptica (tipo longa vida – UHT), íntegra, lacrada, sem amassados, furos, vazamentos, violação ou quaisquer danos que comprometam a qualidade do produto.</p> <p>As embalagens deverão conter, de forma legível, todas as informações exigidas pela legislação sanitária, incluindo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro nos órgãos competentes.</p> <p>Não serão aceitas embalagens reutilizadas, danificadas ou que apresentem qualquer indício de adulteração.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de entrega.</p> <p>Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido ou com validade insuficiente para o consumo e utilização pela Administração.</p> <p>Constatada qualquer irregularidade relacionada à validade, qualidade ou integridade do produto, a Contratada deverá promover a substituição imediata, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.</p> <p>O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações contratadas, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os itens que não atendam às exigências estabelecidas.</p> <p>A recusa de produtos em desacordo com as especificações não eximirá a Contratada da obrigação de substituí-los, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido pela Administração.</p>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

A Dotação Orçamentária se dará por fichas orçamentárias para aquisição de alimentos para a Alimentação Escolar provenientes de recursos próprios do Departamento de Educação.
Fichas: 267,270,273

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas pesquisa de empresas sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. A pesquisa de preços para a aquisição de leite UHT integral foi realizada junto a supermercados estabelecidos no Município de Ouro Fino, considerando que se trata de produto de ampla comercialização no varejo local e de fácil obtenção no mercado regional.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ n.º 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 28 de maio 2026.

Patrícia Fabbri do Carmo
Diretora do Departamento de Educação

Daiana da Silva Coltri Bueno
Encarregada de Nutrição e Alimentação Escolar

Suellen do Prado Bonini
Nutricionista Escolar